



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1.254/2020.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar se necessário for, um crédito especial no valor de R\$ R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010013	Gestão em Atenção Básica da Saúde
103010013.2.075000	Enfrentamento da Emergência de Saúde ao Coronavírus COVID-19

Fonte:	2º Transf. E Conv. Estaduais - Vinculados
Aplicação:	312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 14.084,00

Fonte:	5 Transf. E Conv. Federais - Vinculados
Aplicação:	312.0000 Recursos para o combate ao Coronavírus
Valor:	R\$ 12.245,66

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 26.329,66 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), que terá cobertura de verbas dos Governos Federal (Fundo Nacional da Saúde e Tribunal de Justiça) e Estadual, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

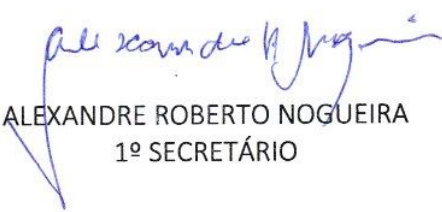
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de maio de 2020.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO